



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



## **MEMORANDO**

---

Reriutaba-CE, 02 de maio de 2022.

**Assunto: Fatos ocorridos no Pregão Eletrônico n.º PE/01/220222/SEA – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’S), para o Enfretamento da Pandemia Causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Reriutaba-CE.**

Foi autorizado pelo ordenador de despesas subscrito em 07/03/2022, a abertura de procedimento administrativo para a contratação do objeto em epígrafe, onde esse foi autuado na modalidade pregão eletrônico também em epígrafe.

O dito procedimento licitatório teve seu edital publicado para ocorrer o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS no dia 23/03/2022, às 08:30.

Até a presente data o processo continua em andamento, mais precisamente na fase de habilitação, conforme conta do sistema eletrônico.

Ocorre que os produtos foram licitados para utilização no combate ao COVID-19, sendo que no momento atual sua proliferação no território brasileiro já está quase 100% combatida, tanto é que o Governo Estadual publicou decreto da não obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados.

Isso posto, a aquisição de tais produtos já não é mais necessária para essa municipalidade, não restando outra opção, a não ser a revogação do processo vistas a desnecessidade da aquisição.

**Este é o breve relatório.**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

*A renovação  
a serviço de  
Todos!*



Diante de tudo o exposto, sugiro a revogação do presente processo, por fato superveniente, pertinente e suficiente para invocar a supremacia do interesse público, com base no disposto no art. 49 c/c §3º da Lei 8.666/93, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF.

Aguardo retorno com a informação das providências cabíveis.

---

**Francisco Wellington Vale Pinto**

Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Reriutaba